

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 974

Sábado, 21 de Março de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 040, de 20 de março de 2020.

“Promove adequações no Decreto nº 039, de 19 de março de 2020, que estabelece novas medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Araguari.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 039, de 19 de março de 2020, que estabelece novas medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no âmbito do Município de Araguari (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 039, de 19 de março de 2020, passa a ter esta redação:

Art. 4º Ficam suspensas, pelo mesmo período de que trata o artigo anterior, as cerimônias e celebrações das diversas organizações, credos e seitas religiosas, como por exemplo, as missas católicas, cultos evangélicos, reuniões ou sessões espíritas em centros kardecistas, ou de qualquer das vertentes de religiões espiritualistas, seja de origem africana ou indígena, tais como candomblé, umbanda, xangô, pajelança, dentre outras religiões existentes.

Art. 2º O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 039, de 19 de março de 2020, passa a ter esta redação:

Art. 5º...

Parágrafo único. Considera-se como aglomeração para os fins do caput deste artigo, quando estiverem reunidas mais de 5 (cinco) pessoas adultas, em horário noturno das 20h00 de um dia às 6h00 da manhã do outro e, em fins de semana, e feriados, desde que não respeitado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada uma.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições da Portaria Conjunta nº 001, de 18 de março de 2020, das Secretarias Municipais de Saúde e de Fazenda, e da Portaria nº 486, de 18 de março de 2020, desde que não sejam incompatíveis com as disposições do Decreto nº 039, de 19 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas todas as disposições do Decreto nº 039, de 19 de março de 2020 não expressamente modificadas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário de Saúde

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

Gabriela Caroline Alves Costa

Secretária Interina de Fazenda

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

Rafael Scalia Guedes

Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 487, de 20 de março de 2020.

ALTERA A PORTARIA Nº 486, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE DISCIPLINA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO SERVIDORES MUNICIPAIS, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações na Portaria nº 486, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 486, de 18 de março de 2020, passa a ter esta redação:

“Art. 1º Os servidores públicos municipais que apresentarem tosse ou febre, com um ou mais sintomas respiratórios deverão se encaminhar ao SESMT diretamente evitando a procura da rede pública de saúde nos casos de sintomas leves. ...”

Art. 2º Os servidores públicos municipais, para evitar a possibilidade de contágio pelo coronavírus (COVID-19), ficam dispensados do controle de ponto biométrico, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o controle de frequência ser feito por meio de cartão de ponto manual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 488, de 20 de março de 2020.

DETERMINA O FECHAMENTO DO BOSQUE JOHN KENNEDY.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda a edição do Decreto nº 039, de 19 de março de 2019, que adota medidas administrativas de enfrentamento a pandemia de coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o fechamento, pelo período de 15(quinze) dias, do Bosque John Kennedy, vedando o acesso ao público, e suspendendo todas as suas atividades internas.

Parágrafo único. Fica proibida pelo mesmo período previsto no caput, a utilização dos equipamentos de ginástica na área externa e contígua do Bosque John Kennedy, devendo esta proibição ser sinalizada ao público, cabendo a fiscalização destas medidas aos servidores municipais designados para tanto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Hamilton Tadeu de Lima Júnior

Secretário de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 13/2020 no caso mencionado.

CONTRATADA	VENILSON LUCAS DA SILVA ME	
ENDEREÇO:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO	
CIDADE/ESTADO	ARAGUARI – MG	
CEP:	38440-000	
CNPJ	21.648.787/0001-72	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES CODIFICADAS E REPAROS EM FECHADURAS NOS PRÉDIOS, ANEXOS E BATERIAS DE POÇOS DA SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	16.800,00	(dezesseis mil e oitocentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto;
Araguari-MG, 19 de março de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE



APROVEITE O MÊS DO DOADOR VOLUNTÁRIO, E DOE SANGUE EM ARAGUARI.



1 DOAÇÃO
PODE SALVAR
4 VIDAS.
DOE VIDA.
ESTÁ NO SEU SANGUE.

P.A.C.E
POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA

AS DOAÇÕES PODEM SER FEITAS
TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DAS
7H ÀS 11H30.



Rua José Carrijo, 205 - Centro
(34) 3690-3174

PORTARIA No 473/2020 PROMOVE A SUSPENSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto no 037, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender pelo período de 60 (sessenta dias) os Processos Seletivos Simplificados regidos pelos Editais nos 003/2020 e 004/2020 para contratação de servidores temporários por necessidade de excepcional interesse público e de estagiários.

Art. 2º Ficam suspensas, "sine die", as provas do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital no 002/2020, que se realizariam amanhã dia 22/03/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.